



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

DECRETO N.º 385, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 349/2022, que fixa o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, no exercício de 2022, a título de duodécimo e pagamento de pensões, dando ainda outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso da competência prevista no art. 101, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, no exercício de 2022, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo art. 29-A, inciso IV, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que no exercício financeiro de 2021, o Município de Limoeiro do Norte equivocadamente adicionou ao valor da TAXA, os “*juros, multas e atualização monetária de impostos e dívida ativa (proveniente de impostos)*”,



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

CONSIDERANDO que apenas devem ser contempladas as receitas efetivamente realizadas a título de “TAXAS”,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º da Lei nº 5.172/1966, combinado com o art. 9º da Lei nº 4.320/1964, taxa não é imposto,

CONSIDERANDO por fim o princípio da autotutela,

DECRETA:

Art. 1.º O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 5.483.029,52 (*cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos*).

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, 17 de novembro de 2022.


José Maria Lucena